Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

FL Nº 02
PROC Nº PDL 7/07

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/07 – DE 09 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara Municipal de Dracena para doar bem móvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a alienar por doação os bens relacionados no Anexo I, parte integrante desta Lei, devidamente avaliados.

Parágrafo Único – A doação far-se-á em benefício da Prefeitura Municipal de Dracena que dará aos bens a destinação pública que entender pertinente.

Artigo 2º - Promovida a doação sem encargos fica autorizada a baixa dos bens no respectivo inventário da Câmara Municipal, devendo a donatária manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias se aceita ou não, nos termos do art. 539 do Código Civil.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMENS LINS"
Dracena, 09 de abril de 2007.

Moisés Antonio de Lima
= Presidente=

José Antonio Pedretti
= Vice-Presidente =

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= 1º Secretário =

Elisabete Fernandes Carnicer Micheloni
= 2º Secretário =

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES A. LIMA 09/08/2007 15:50 0000240